



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Fevereiro de 2002



Série

Número 29

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despachos  
Avisos

### SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncios

### SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

### SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

AVELINO MARQUES - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.  
Contrato de sociedade

### CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

TEIXEIRA, TEIXEIRA & FREITAS, LDA.  
Contrato de sociedade  
Renúncias de gerente  
Alterações de pacto social

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL

MACEDO & PITA, LDA.  
Alteração do pacto social

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

BETOCANIÇO - TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE BETÃO, LDA.  
Alterações de pacto social

### CAIRES MATA - SOCIEDADE HOTELEIRA, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade  
Alteração do pacto social

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 233/2001**

Ao abrigo do disposto no artigo 27º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, foram, em eleições realizadas no dia 19 de Dezembro de 2001, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, os seguintes funcionários:

- a) Efectivos:
- JOSÉ FRANCISCO BRAZÃO DASILVABRANCO;
  - JAIME ALBERTINO DASILVAFRANCO CORREIA.
- b) Suplentes:
- MARIAJOSÉ DASILVAPIRES;
  - MARIA CELESTE DE PONTE CATANHO RENTRÓIA.

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do artigo 26º do Decreto Regulamentar Regional referido, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o artigo 26º supra-citado, os seguintes funcionários:
- a) Efectivos:
- DRª MARIALUÍSACORREIAÓRFÃO;
  - ENGº JOSÉ ORLANDO MANUEL GONÇALVES DE ANDRADE.
- b) Suplentes:
- DR. ALCINDO RODRIGUES DE ANDRADE;
  - ENGº JOÃO PORFÍRIO NUNES COELHO.
- 2 - Nestes termos, a Comissão Paritária da Direcção Regional do Comércio e Indústria fica assim constituída:
- a) Vogais efectivos:
- DRª MARIALUÍSACORREIAÓRFÃO;
  - ENGº JOSÉ ORLANDO MANUEL GONÇALVES DE ANDRADE;
  - JOSÉ FRANCISCO BRAZÃO DA SILVA BRANCO;
  - JAIME ALBERTINO DA SILVA FRANCO CORREIA.
- b) Vogais suplentes:
- DR. ALCINDO RODRIGUES DE ANDRADE;
  - ENGº JOÃO PORFÍRIO NUNES COELHO;
  - MARIAJOSÉ DASILVAPIRES;
  - MARIA CELESTE DE PONTE CATANHO RENTRÓIA.
- 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo DRª MARIALUÍSACORREIAÓRFÃO.
- 4 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo DRª MARIA LUÍSA CORREIA ÓRFÃO os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo ENGº JOSÉ ORLANDO MANUEL GONÇALVES DE ANDRADE.
- 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 1 de Janeiro de 2002 e termina-o no dia 31 de Dezembro de 2002.

Vice-Presidência do Governo, no Funchal, aos 27 de Dezembro de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

**Despacho n.º 238/2001**

Ao abrigo do disposto no artigo 27º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, foram, em eleições realizadas no dia 19 de Dezembro de 2001, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, os seguintes funcionários:

- a) Efectivos:
- MARIAFÁTIMAFERNANDES ASCENSÃO;
  - ADRIANAMARIADE GOUVEIAMONIZ.
- b) Suplentes:
- MARTA ALEXANDRINA DE AMARAL JARDIM PEREIRA;
  - MARIA VANDA BARCELOS MARTINS VASCONCELOS.

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do artigo 26º do Decreto Regulamentar Regional referido, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o artigo 26º supra-citado, os seguintes funcionários:
- a) Efectivos:
- DRª MARIA RITADE FREITAS FERREIRA;
  - LOURDES CECÍLIABARROS DOS SANTOS.
- b) Suplentes:
- DRª ROSA MARIA DOS SANTOS ROSA GOMES SARDINHA;
  - DRª IOLANDA DOS REIS NUNES RODRIGUES.
- 2 - Nestes termos, a Comissão Paritária da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa fica assim constituída:
- a) Vogais efectivos:
- DRª MARIARITA DE FREITAS FERREIRA;
  - LOURDES CECÍLIA BARROS DOS SANTOS;
  - MARIAFÁTIMAFERNANDES ASCENSÃO;
  - ADRIANAMARIADE GOUVEIAMONIZ.
- b) Vogais suplentes:
- DRª ROSA MARIA DOS SANTOS ROSA GOMES SARDINHA;
  - DRª IOLANDA DOS REIS NUNES RODRIGUES;
  - MARTA ALEXANDRINA DE AMARAL JARDIM PEREIRA;
  - MARIA VANDA BARCELOS MARTINS VASCONCELOS.
- 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo DRª MARIARITA DE FREITAS FERREIRA.
- 4 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo DRª MARIA RITA DE FREITAS FERREIRA os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo LOURDES CECÍLIABARROS DOS SANTOS.
- 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 1 de Janeiro de 2002 e termina-o no dia 31 de Dezembro de 2002.

Vice-Presidência do Governo Regional, no Funchal, aos 28 de Dezembro de 2001.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

**Aviso**

Por despacho de 28 de Dezembro de 2001, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, foram nomeadas na categoria de inspector administrativo de 2ª classe, da carreira de inspector, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, as licenciadas, CATARINA ISABEL SANTOS CASTRO ABREU e MAGDAMARIAPITA GOMES, após aprovação em estágio, na sequência do concurso externo de ingresso, a que se refere o aviso publicado no J.O.R.A.M., II Série, nº 56, de 20 de Março de 2000.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 24 de Janeiro de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 1 de Fevereiro de 2002:

Vânia Patrícia Reis Rodrigues e Dércio Maurílio Gonçalves Gouveia, foram nomeados para a categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, ao abrigo do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de Fevereiro de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 23 Janeiro de 2002, Rui Paulo Dias de França Bettencourt, Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, foi nomeado Coordenador de Projecto, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2002, e pelo período de 2 anos, incumbindo-lhe funções de gestão de projectos informáticos, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 3, do art.º 15º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, alínea a), do n.º 2, do art.º 128º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Instituto Regional de Emprego, em Funchal, aos 31 de Janeiro de 2002.

Pel'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2002  
"PROJECTO DE EXECUÇÃO DA E.R. 101  
TROÇO PRAZERES / RAPOSEIRA"

1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do

Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas) – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 – 9054-558 Funchal. Telef. (291) 207200 Fax. (291) 225112.

- 2 - Objecto do Concurso Público: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.3 - Serviços de Engenharia.
- 3 - Local da prestação: O projecto a desenvolver localiza-se no Concelho da Calheta - Região Autónoma da Madeira – Portugal.
- 4 - O contrato terá a duração de 6 meses, a contar da data da respectiva celebração.
- 5 - A presente prestação de serviços é reservada a empresas cujo objecto social seja a elaboração de projectos de engenharia.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1 supra.  
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.  
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de € 125,00 em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.  
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 5 de Abril de 2002.  
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente

legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.

- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 8 de Abril de 2002, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.  
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:  
a) Mérito Técnico da Proposta.  
b) Preço.
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas.  
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.
- 16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo.
- 18 - .....
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 7 de Fevereiro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 7 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2002  
"PROJECTO DE EXECUÇÃO DANOVA LIGAÇÃO  
DO NÓ DAS QUEBRADAS À E.R. 229"

- 1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas) – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 – 9054-558 Funchal. Telef. (291) 207200 Fax. (291) 225112.
- 2 - Objecto do Concurso Público: Categoria e descrição do serviço de acordo com a C.E.P.A. a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no JOCE de 22 de Junho de 1998: 74.20.3 - Serviços de Engenharia.
- 3 - Local da prestação: O projecto a desenvolver localiza-se no Concelho do Funchal - Região Autónoma da Madeira - Portugal.
- 4 - O contrato terá a duração de 3 meses, a contar da data da respectiva celebração.

- 5 - A presente prestação de serviços é reservada a empresas cujo objecto social seja a elaboração de projectos de engenharia.
- 6 - Os concorrentes são obrigados a indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela presente prestação do serviço, de acordo com o Programa de Concurso.
- 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do Caderno de Encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação das suas capacidades técnica e económica.
- 10 - Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1 supra.  
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até oito dias antes da data limite da entrega das propostas.  
c) O fornecimento dos documentos acima referidos será feito mediante o pagamento de € 125,00 em numerário ou cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 12 - a) As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes para o endereço referido em 1 supra.  
b) As propostas devem ser entregues em mão ou enviadas através de correio sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 9 de Abril de 2002.  
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.
- 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 10 de Abril de 2002, pelas 10.00 horas, no local indicado em 1 supra.  
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:  
a) Mérito Técnico da Proposta.  
b) Preço.
- 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite da entrega das propostas.  
O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado, por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

17 - Não foi publicado anúncio indicativo.

18 - .....

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 7 de Fevereiro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 7 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

#### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, faz-se público que, por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.12.17, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da sua publicação no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de 1ª classe, análises clínicas da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

2 - Prazo de validade:  
O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

3 - Legislação aplicável:

- Portaria n.º 256-A/86, de 28.05 ( n.º 3);
- Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.;
- Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 - Conteúdo funcional:  
O previsto no art.º 6 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, conjugado com ponto 2.2 do n.º 3º da Portaria n.º 256-A/86, de 28.05.

5 - Local de Trabalho:  
Laboratório de Saúde Pública.

6 - Vencimento:  
O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.

7 - Requisitos de admissão:

7.1 - Requisitos gerais - Os constante no art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.

7.2 - Requisitos especiais:

a) O previsto no n.º 1 do art.º 15º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21.12:

- Ser técnico de 2ª classe com, pelo menos três anos de serviço

na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.

8 - Métodos de selecção - É utilizado como método de selecção a avaliação curricular, aplicando-se para este efeito o disposto no art.º 55 do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12., regulamentado nos n.ºs 1 e 4 do n.º 3 da portaria 721/2000, de 5 de Setembro.

- Avaliação curricular, tendo em conta os factores de avaliação, previstos no n.º 4 do n.º 3 da portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.1.1 - Constituem factores de ponderação da avaliação curricular- os enumerados no n.º 3 e anexo III da portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, resultando a classificação final da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

AC = Avaliação Curricular  
HA = Habilitações Académicas de base  
NC = Nota final do curso de formação profissional  
FP = Formação profissional complementar  
EP = Experiência profissional  
AR = Actividades Relevantes.

8.1.2 - Na classificação final adoptar-se-á o previsto no n.º 1 art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.1.3 - Em caso de igualdade de classificação ter-se-á em conta o previsto no n.º 3 do art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.

8.1.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização das candidaturas  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigido ao Director Regional de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação prevista no n.º 1 deste aviso de abertura.

9.1 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação para apreciação do seu mérito.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública, se for caso disso, bem como de adequada classificação de serviço;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, no proprio requerimento, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no ponto 7.1 do presente aviso;
- d) Declaração de serviço a que se achem vinculados no qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado;
- e) Três exemplares do curriculum vitae, datados e assinados;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Certidão e ou documentos comprovativos dos requisitos que possui e exigidos no nº 7.2 do presente aviso.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos, bem como de lista de classificação final, serão afixadas, no Sector de Pessoal, 2.º andar, do Centro Regional de Saúde,

Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, com art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- D. Idalina Maria Mendes Camacho Caldeira, Técnica Principal, Análises Clínicas da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS;

Vogais efectivos:

- D. Maria José Vieira Luís Gouveia, Técnica Principal, Análises Clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Sr. Carlos Alberto Farinha, Técnico Principal, Análises Clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS;

Vogais suplentes:

- D. Maria Graça Caíres Novais Rocha Nogueira, Técnico Principal, Análises Clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS.
- D. Ana Luísa Nunes Coelho, Técnica de 1ª classe, Análises Clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do CRS.

Centro Regional de Saúde, aos 4 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Costa Perdigão

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 31/08/01, foram autorizadas as requisições dos professores vinculados à SRE, ao abrigo do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº17/90/M, de 8/6, conjugado por força deste com o nº 1 do artigo 67º e nº3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 1/98 de 2/1, para o ano escolar de 2001/2002, para os estabelecimentos de ensino abaixo mencionados:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento Gouveia Ana Teresa Rebelo Carvalho – 1º Grupo Sec.  
Victor José Nunes Gomes Luís – 1º Grupo Sec.  
Maria Madalena Veríssimo A. Teixeira – 11º Grupo B  
Elisabete Conceição Henriques Castro e José – Ed. Física

Escola Básica do 3º Ciclo do Funchal  
Artur José Moreira Ferreira – 11º Grupo B

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Louros  
Fátima Maria Freitas Alves – 3º Grupo

Escola Básica e Sec. Bispo D. Manuel Ferreira Cabral  
Margarida Maria Ornelas – 1º Grupo Prep.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Bartolomeu Perestrelo  
Maria Teresa Aguiar – Educação Física

Escola Secundária de Jaime Moniz  
Rita Conceição Henriques N. C. Ventura – Ed. Física

Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco  
Maria Celeste Pestana Remédios – 1º Grupo Sec.  
Fernando Alves Casinhas – 1º Grupo Sec.  
Maria José Pereira Spínola – 11º Grupo B

Instituto do Desporto da RAM  
Rui Emanuel Gonçalves Rodrigues - Educação Física  
Gilda Mendes Alves Fernandes - Educação Física

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 24  
de Janeiro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

INSTITUTO DO DESPORTO

### Aviso

Por despacho de 2002/02/05, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 79/2000, de 16 de Novembro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 247, de 29 de Dezembro de 2000 e na sequência do concurso externo de ingresso para admissão e preenchimento de dez lugares vagos na carreira de Auxiliar de Instalações Desportivas, categoria de Auxiliar de Instalações Desportivas, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação, foram nomeados provisoriamente os candidatos: Maria Judite Gouveia Olival Andrade, Célia Regina Gouveia Caldeira, Pedro Gomes da Silva, Dília Maria Moniz, José Gualberto de Gouveia, Rosa Maria de Ponte Mendes, Maria Alice de Andrade de Sousa de Freitas, Anabela Nunes Belim, Ana Maria de Ponte Sardinha Jesus e Ana Paula Andrade Abreu, aprovados no referido concurso, para exercerem as funções de Auxiliares de Instalações Desportivas.

Os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As referidas nomeações têm cabimento orçamental, no código 01-01-01 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 5  
de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Despacho

Havendo necessidade do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, proceder a pequenos pagamentos, aquisições

e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com os artigos 32º e 52º do Decreto-Lei nº 155/92 de 28 de Julho, conjugado com a Resolução nº 809/87, tomada no Conselho do Governo de 22/06, determino:

- 1 - É constituído no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, um Fundo de Maneio na importância de 1 250,00 (mil duzentos e cin-quenta Euros).
 

Código 02.01.04 Material de Cultura . . . . .	75,00
Código 02.02.02 Combustíveis Lubrificantes . . . . .	75,00
Código 02.02.06 Consumos de Secretaria . . . . .	75,00
Código 02.02.08 Outros Bens Não Duradouros. . . . .	200,00
Código 02.03.06 Comunicações . . . . .	100,00
Código 02.03.07 Transportes. . . . .	75,00
Código 02.03.08 Representação de Serviços . . . . .	350,00
Código 02.03.10 Outros serviços. . . . .	300,00

O Fundo de Maneio ora criado ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão José Joaquim Sousa Lino.

Nas suas ausências e impedimentos o Fundo de Maneio ficará sob a responsabilidade da Daniela Maria Velosa Nunes Faria.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 1 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Alberto C. Almeida Estudante

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

AVELINO MARQUES - CONSTRUÇÕES,  
UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00588/010621;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191529;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.06/20010621

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que por José Avelino Marques Gonçalves, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 10 de Outubro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Cláusula primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "AVELINO MARQUES - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.", com o N.I.P.C. provisório número P511191529.

Cláusula segunda  
Sede

- 1 - A sociedade tem a sede no sítio da Quinta, freguesia da Quinta Grande, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade, será a partir da presente data.

Cláusula terceira  
Objecto

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas; comércio de materiais de construção.

Cláusula quarta  
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros (correspondente a um milhão dois mil e quatrocentos e dez escudos) representado por uma única quota, que pertence ao sócio José Avelino Marques Gonçalves.

Cláusula quinta  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do sócio José Avelino Marques Gonçalves, que desde já fica nomeado gerente.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não ordem, abonações, avales e outros de natureza semelhante.

Cláusula sexta  
Cessão de quotas

- 1 - A cessão de quotas é livre entre sócios, e condicionada, se para estranhos, ao consentimento do sócio José Avelino Marques Gonçalves.
- 2 - Na cessão onerosa de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exoneração da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado, em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

Cláusula sétima  
Transmissão por morte

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Cláusula oitava  
Amortização da quota

Asociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, pehoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade, ou desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa de um dos sócios dos interesses da sociedade, no valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

Cláusula nona  
Lucros

A sociedade deliberará, por maioria do capital social, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Cláusula décima  
Prestações suplementares

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até o montante de cinco milhões de escudos por cada sócio.

Cláusula décima primeira  
Assembleias gerais

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Cláusula décima segunda  
Disposição transitória

Asociedade autoriza desde já, a gerência a celebrar quaisquer acto ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a levantar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios, prover a despesas de instalação equipamento e registo.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DO FUNCHAL**

**TEIXEIRA, TEIXEIRA & FREITAS, LDA.**

Número de matrícula: 06308;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 973182350;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/970502

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Adjunte:

Certifico que, entre Carlos Alberto de Freitas Teixeira; Rui Alberto Ferreira de Freitas - e - Francisco Sérgio Cunha Teixeira, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

I  
Denominação e sede

A sociedade adopta a firma "Teixeira, Teixeira & Freitas, Lda." e terá a sua sede a Rua da Alfândega, Edifício Lojão, Cave, Loja número 8, freguesia da Sé, concelho do Funchal.



## II Objecto

Importação e exportação por grosso ou retalho de géneros alimentícios, de obras têxteis, tabacos, perfumes, bebidas refrigerantes, artigos eléctricos, electrodomésticos, artigos de escritório, automóveis, peças e acessórios, matérias primas, metais fertilizantes, produtos químicos, agroquímicos materiais de construção civil, equipamento industrial, bem como a actividade de escritórios, de comissões, consignações e agências comerciais desses géneros ou artigos, prestação de serviços de natureza contabilística, económica, bem como a prestação de serviços na área de videotexto e informática, a consulta e direcção de empresas, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito nacional e internacional, fabricação de obras têxteis e vestuário, compra de imóveis para revenda, actividade de promoção e marketing, prospecção de mercado para os géneros, artigos e serviços especificados nos precedentes.

## III Capital social

É no montante de quatrocentos e cinquenta mil escudos, representado em três quotas iguais, cada uma delas no valor nominal de cento e cinquenta mil escudos pertencentes uma a cada dos sócios Carlos Alberto Freitas Teixeira, Rui Alberto Pereira de Freitas e Francisco Sérgio Cunha Teixeira.

## IV Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

## V Gerência

Pertence a todos os sócios que ficam, desde já, nomeados gerentes.

Parágrafo único - Para obrigar a sociedade basta a assinatura de dois dos gerentes nomeados.

## VI Cessão de quotas

Atransmissão de quotas entre sócios e livre. Para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

## VII Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

## VIII Amortização da quota

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo

sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota na proporção do balanço especialmente elaborado para o efeito.

## IX Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

## X Distribuição dos lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberara por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

## XI Dissolução

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na própriu duas.

Funchal, 13 de Maio de 1997.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

### **TEIXEIRA, TEIXEIRA & FREITAS LDA.**

Número de matrícula: 06308;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092342;  
Número de inscrição: 01-AV.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 07 E 08/971007

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Carlos Alberto de Freitas Teixeira e que foi alterado o artigo 3.º do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

### Artigo 3.º Capital social

O capital social, integralmente realizado, é no montante de quatrocentos e cinquenta mil escudos e está representado em duas quotas de igual valor nominal de duzentos e vinte e cinco mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios Ruia Alberto Ferreira de Freitas e Francisco Sérgio Cunha Teixeira.

Funchal, 29 de Outubro de 1997.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TEIXEIRA, TEIXEIRA & FREITAS LDA.**

Número de matrícula: 06308/970502;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511092342;  
 Número de inscrição: 02-AV.01 E 07;  
 Número e data da apresentação: Ap. 01 E 02/000503.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Rui Alberto Ferreira de Freitas, em 000403, e a alteração do artigo 3.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado, é no montante de 450.000\$00 e está representado em duas quotas de igual de 225.000\$00, pertencentes uma a cada um dos sócios Francisco Sérgio Cunha Teixeira e Francisco Mendonça Teixeira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Maio de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE PONTA DO SOL****MACEDO & PITA, LDA.**

Número de matrícula: 00323/920820;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511049579;  
 Número de inscrição: 11;  
 Número e data da apresentação: 02/011130

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterada a cláusula 4.ª do contrato, tendo o capital sido aumentado para 79.997,21 euros, e em consequência, fica com a seguinte redacção:

**Quarta**

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no valor de setenta e nove mil novecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos, dividido em duas quotas:

- uma no valor de setenta e um mil novecentos e noventa e sete euros e quarenta e nove cêntimos pertencente à sócia Lígia da Conceição de Jesus Ornelas Chá Chá, e
- outra no valor de sete mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos, pertencente ao sócio José Vieira Chá Chá.

Parágrafo único: A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das respectivas quotas, até ao montante máximo correspondente ao triplo do valor do capital social, desde que deliberado por unanimidade e em conformidade com o definido em assembleia geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 4 de Janeiro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE SANTA CRUZ****BETOCANIÇO - TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO  
DE BETÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00547/961107;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511087500;  
 Número de inscrição: 02;  
 Número e data da apresentação: Ap. 02/240398

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos terceiro e quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

**3.º**

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco milhões de escudos, e está dividido em três quotas, pertencentes:

- uma no valor nominal de quatro milhões e trezentos mil escudos ao sócio Manuel Rodrigues;
- uma do valor nominal de quinhentos mil escudos ao sócio Juvenal de Sá; e
- uma do valor nominal de duzentos mil escudos à sócia Ana Maria de Freitas dos Santos Rodrigues.

**4.º**

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Manuel Rodrigues e Juvenal de Sá, desde já nomeados gerentes.

Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

Mais declararam os outorgantes que a sociedade não tem no seu activo quaisquer bens imóveis.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 13 de Julho de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BETOCANIÇO - TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO  
DE BETÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00547/961107;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511087500;  
 Número de inscrição: 06;  
 Número e data da apresentação: Ap. 04/230399

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foi alterada a cláusula quarta do contrato social da sociedade em epígrafe, que passou a ter a seguinte redacção:

**Artigo 4.º**

- 1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a Manuel Rodrigues.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Manuel Rodrigues.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 26 de Maio de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BETOCANIÇO - TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE BETÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00547/961107;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511087500;  
Número de inscrição: 07;  
Número e data da apresentação: Ap.18/20011204;  
Sede: Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço - 5.024.100\$00, realizado em dinheiro e subscrito da seguinte forma:

- uma nova entrada no valor de 4.510.845\$00 subscrito pelo novo sócio João Damião Santos Rodrigues c. c. Gina Maria Araújo Gonçalves Rodrigues;
- o sócio Manuel Rodrigues subscreve o valor de 210.845\$00 e
- o sócio Ana Maria de Freitas dos Santos Rodrigues subscreve o valor de 302.410\$00;

Artigos alterados - 3.º e 4.º;

Capital - 50.000,00 euros ;

Sócios e quotas:

- Manuel Rodrigues - 22.500,00 euros;
- João Damião Santos Rodrigues - 22.500,00 euros;
- Ana Maria de Freitas dos Santos Rodrigues - 5.000,00 euros;

Gerência - são designados gerentes Manuel Nóbrega; Ana Maria de Freitas dos Santos Rodrigues e João Damião Santos Rodrigues;

Forma de Obrigar - intervenção isolada do gerente Manuel Rodrigues ou com as assinaturas conjuntas dos outros dois gerentes nomeados.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CAIRES MATA - SOCIEDADE HOTELEIRA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01028/20011214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511200471;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.13/20011214;  
Sede: Sítio da Azenha, 29, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

**Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a firma "Caires Mata - Sociedade Hoteleira, Unipessoal Lda.", tem a o sítio da Azenha, n.º 29, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

**Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Exploração de bar, snack-bar, restaurante e similares de hotelaria".
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único José Florentino de Caires da Mata.

**Artigo 4.º**

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio José Florentino de Caires da Mata, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a assinatura do gerente nomeado.

**Artigo 5.º**

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

**Artigo 6.º**

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74 . . . . .	2 955\$00;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16 . . . . .	6 448\$00;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20 . . . . .	15 878\$00;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52 . . . . .	22 558\$00;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00 . . . . .	29 270\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06 . . . . .	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

## ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série . . . . .	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries . . . . .	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa . . . . .	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.